

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 200 – DOE – 19/10/21 – seção 1 – p.28

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 133, 18-10-2021

Considerando a necessidade de fortalecer a campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o território paulista, com a disponibilização de doses em tempo oportuno para que se possa proceder à vacinação sem prejuízos à população;

Considerando o manejo logístico do imunizante da Pfizer que prevê o prazo de validade das vacinas armazenadas entre +2°C e +8°C, é de até 31 dias a partir do descongelamento;

Considerando que ocorreram ciclos de capacitação para todos os 645 municípios do Estado de São Paulo para detalhamento das recomendações técnicas, já dispostas no Documento Técnico elaborado, publicado e periodicamente atualizado pelo Centro de Vigilância Epidemiológica - CVE, do Centro de Controle de Doenças – CCD, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – SES/SP, contendo as especificidades da vacinação com a vacina contra a COVID-19 fabricada pela Pfizer;

Considerando que o intervalo entre as doses da vacina da Pfizer recomendado pela bula do fabricante é de 21 dias;

Considerando que já foram entregues todas as segundas doses de Pfizer em consonância com a entrega das primeiras doses, para a população adulta;

Considerando a importância do esquema vacinal completo para proteção do indivíduo e para cobertura vacinal, na população em geral;

Considerando os dados nominais registrados pelos municípios no sistema de informação oficial do Estado de São Paulo – plataforma VacíVida;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP aprova ad referendum a redução, para os adultos (com idade maior ou igual a 18 anos), do intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina da Pfizer, de 8 semanas (56 dias) para 21 dias, conforme orientação da bula.